

ADM:2025-2028

Rua 28 de Outubro, № s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000

Portaria n° A-008.2025-FME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 1710210001/2025

Ref. Processo: CARONA N° A-008.2025-FME

Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNEIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, COM FINALIDADE AQUISIÇÃO DE JOGOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA GESTÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, ATENDIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ

O(a) Sr(a) ARNALDO WEISHEIMER NETO, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e ANTONIO PRADO PORTELA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) MARIA MARCILEIA DE SOUSA SILVA, CPF n° 909.035.282-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado
 deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM:2025-2028

Rua 28 de Outubro, № s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000

CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

- III atestar, formalmente, nos autos dos
 processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados
 e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao
 Financeiro para pagamento.
- Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e
 publique-se.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 21 de Outubro de 2025

ARNALDO WEISHEIMER NETO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTOR(A) DO CONTRATO